

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 1 de 17

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SEMCULT
“VOZES DE SIMÃO DIAS”**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.108.089/0001-56, com sede na rua Presidente Vargas, 129, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e com fundamento na Lei Municipal **1.033/2023 de 05 de julho de 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/SEMCULT - “VOZES DE SIMÃO DIAS”** para Credenciamento de Artistas/Bandas do **SEGMENTO MUSICAL LOCAL**, para concessão de **INCENTIVO À CULTURA** visando estimular e incentivar as práticas de arte e cultura, sua promoção social e inserção na sociedade no **EXERCÍCIO DE 2025**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública o credenciamento de **ARTISTAS LOCAIS** para o desenvolvimento de atividades musicais, de diferentes gêneros, para atender à programação e ao calendário de eventos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, visando promover a manutenção das tradições musicais locais e, conseqüentemente, o fomento as manifestações culturais do município.

1.2. O interessado em participar desta chamada deverá se apresentar na **SEMCULT** com a documentação prevista neste edital, explicitando a apresentação musical a ser desenvolvida, mediante um **PROJETO CULTURAL**, contendo a justificativa, os objetivos, as atividades, recursos financeiros e humanos envolvidos, prazos de execução e conclusão, na forma do **ANEXO I**, que valerá como requerimento de inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento:

a) Pessoa física ou jurídica domiciliada no Município há pelo menos **01 (um) ano**, diretamente responsável pela execução do **PROJETO CULTURAL**.

2.2. DOS IMPEDIMENTOS

2.2.1 São impedidos de participação desta Chamada Pública:

- a) Membros da **Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- COMESP**;
- b) Funcionários públicos municipais e, também, ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

2.2.2 O Município poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de convidados, sem qualquer direito a percepção de **INCENTIVO À CULTURA** de que trata esta chamada pública.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 2 de 17

2.2.3. Projetos religiosos que:

- a) Promovam **proselitismo**, ou seja, a tentativa de conversão ou imposição de uma crença específica.
- b) Projetos políticos que, manifestem apoio ou oposição a partidos políticos e/ou manifestem apoio ou oposição a candidatos.

2.2.4. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

3. DO CRONOGRAMA.

3.1. As datas relativas a cada etapa desta Chamada Pública deverão seguir o cronograma abaixo:

| ETAPAS | PRAZOS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 22/01/2025 |
| Plantão Tira-Dúvidas | 23/01/2025 a 13/02/2025 (Das 09h às 11h) |
| Período para impugnação do edital | De 22/01/2025 a 24/01/2025 |
| Seminário de Lançamento: Vozes de Simão Dias | 24/01/2025, às 9h, no Clube Cultural Caiçara |
| Inscrições | De 22/01/2025 a 06/02/2025 (Das 08h às 13h) |
| Avaliação das inscrições recebidas | De 10/02/2025 a 12/02/2025 |
| Resultado preliminar com publicação no Diário Oficial do Município | 12/02/2025 às 18h |
| Interposição de recursos ao resultado | De 13/02/2025 a 14/02/2025 (Das 08h às 13h) |
| Resultado Final com publicação no Diário Oficial do Município | 14/02/2025 às 18h. |

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas **presencialmente** no período informado no cronograma, na **SEMCULT**, localizado no **CLUBE CULTURAL CAIÇARA**, situado na Avenida Coronel Loiola, s/n – Bairro: Centro - Simão Dias/SE.

4.2. Para a realização da inscrição os artistas devem obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 3 de 17

- a) Projeto Cultural, conforme **Anexo I**;
- b) Portfólio Musical, conforme **Anexo II**.
- c) Documentos pessoais para habilitação, na forma do item 4.3.

4.3 Documentos Para Habilitação:

4.3.1. Documentos de artista credenciado, se Pessoa Física individual ou Coletivo (Grupo musicais sem CNPJ formal):

- a) Cópia legível da cédula de Identidade Civil e do CPF do representante;
- b) Comprovante de endereço residencial atualizado (últimos 3 meses);
- c) Certidão negativa de débitos municipais.

4.3.2. Documentos de artista credenciado, se Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante Receita Federal
- b) Cópia do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, emitido no site da Receita Federal.
- c) Cópia legível da cédula de Identidade Civil e CPF do representante do CNPJ;
- d) Certidões Negativas de débitos municipais;

4.4. Cada proponente poderá representar apenas um único artista/grupo musical.

4.5. A inscrição de artista e/ou grupo musical que se apresente com documentação incompleta será desclassificada.

4.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução desta chamada pública.

4.7. No ato da inscrição, o proponente deverá escolher apenas um gênero musical para credenciamento, informando no Anexo I. Os gêneros disponíveis são: **Axé, Arrocha, Forró, Frevo, Piseiro, MPB, Pop, Instrumental, Gospel, Reggae, Pagode, Samba, Sertanejo e Rock.**

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1. O critério utilizado pela **Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural - COMESP**, para seleção e classificação dos **CRENCIADOS**, será a atribuição de notas, totalizando o máximo de 100 pontos, conforme **Anexo III**.

5.2. Serão considerados **CRENCIADOS** os artistas que atingirem o mínimo de **70 (setenta) pontos**.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 4 de 17

5.3. A classificação dos proponentes nesta Chamada Pública será feita em ordem decrescente de nota final, organizada por gênero musical indicado no ato da inscrição.

5.4. Para cada gênero musical, será elaborada uma lista específica, classificando os proponentes em ordem decrescente de nota, com prioridade para aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

5.5. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e” nessa ordem.

5.6. Os trabalhos de avaliação, serão conduzidos por uma **Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- COMESP**, a ser designada pelo chefe do Poder Executivo.

5.7. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMESP

6.1. Da reunião, ou das reuniões realizadas para análise das documentações apresentadas nesse credenciamento, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da **COMESP**, serão lavradas atas circunstanciadas.

6.2. Serão desclassificados os interessados que apresentarem documentação em desconformidade com este Edital, assim como os que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido, bem como seja constatado algum indício de falsificação documental.

6.3. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação oficial do resultado será realizada exclusivamente por meio do Diário Oficial do Município de Simão Dias/SE, na data definida no cronograma.

7.2. A título de informação, o resultado poderá ser amplamente divulgado nas redes sociais e nos canais oficiais do município, garantindo maior alcance e transparência.

8. DA CONVOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

8.1. A convocação dos artistas credenciados será realizada com base nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observando:

- a) As necessidades da programação do Clube Cultural Caiçara e/ou do Ponto Turístico Serra do Cruzeiro;
- b) O calendário de Eventos do município;
- c) As atividades musicais solicitadas pelas Secretarias musicais.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 5 de 17

8.2. A SEMCULT será responsável por:

- a) Definir o dia, o horário e o local das apresentações musicais;
- b) Comunicar previamente aos credenciados as informações referentes às apresentações para que existindo interesse, seja firmado termo de compromisso.

9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da Chamada Pública.

9.2. A vigência poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mediante justificativa prévia e conforme as necessidades identificadas.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.

8.2. Após a publicação do resultado do julgamento do credenciamento, será permitido aos interessados interpor recursos, exclusivamente por escrito, dirigidos à SEMCULT, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item 3, sendo necessário que o recurso seja fundamentado e indique os motivos que justifiquem a revisão do resultado.

8.3. As impugnações e/ou recursos deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, utilizando-se do **Anexo IV** e protocolados diretamente na SEMCULT.

9. DO INCENTIVO À CULTURA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins deste credenciamento, será pago, na forma de **INCENTIVO À CULTURA**:

- I.** O valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** pago por apresentação de **ARTISTA INDIVIDUAL** ou de **GRUPO MUSICAL** composto por até 03 (três) integrantes, com duração de 02 (duas) horas.
- II.** O valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** pago por apresentação de **GRUPO MUSICAL** composto por 04 (quatro) ou mais integrantes, com duração de 02 (duas) horas.

Parágrafo único: Para fins desta Chamada Pública, será considerado:

- a) **ARTISTA INDIVIDUAL**, o proponente que se apresenta sozinho;
- b) **GRUPO MUSICAL**, aquele composto por 02 (dois) ou mais integrantes, sendo que grupos com até 03 (três) integrantes receberão o valor equivalente ao **ARTISTA INDIVIDUAL**, enquanto grupos com 04 (quatro) ou mais integrantes receberão o valor correspondente ao previsto no inciso II.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 6 de 17

9.2. Os **INCENTIVOS FINANCEIROS** serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

9.3. O **CRÉDITO** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação, condicionado à entrega do relatório conforme o modelo no **Anexo V**, tanto para pessoa física (artista individual) quanto para coletivo. Para pessoas jurídicas, com CNPJ constituído, será necessária a inclusão de Nota Fiscal para efetivação do pagamento.

9.4. Sobre o valor do **CRÉDITO** previsto a ser pago, seu valor é bruto e será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contemplado, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

9.6. Nos casos abaixo descritos, os pagamentos serão retidos até que o saneamento:

- a) Na comprovação de atendimento ineficaz ou irregular, na forma exigida no edital e legislação pertinente, certificada pela **SEMCULT**.
- b) Quando o contemplado deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Prefeitura.

9.7. O **CRENCIADO/INCENTIVADO**, quando convocado deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**, conforme **Anexo VI**.

9.8. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais, impostos e todo recurso humano ou material necessário para a realização das apresentações, devem ser arcadas pelo proponente do **INCENTIVO À CULTURA**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

10.1 É de responsabilidade do **ARTISTA/GRUPO** selecionado:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, números de telefones e documentos apresentados, devidamente atualizados;
- e) Apresentar relatório de apresentação, conforme **Anexo V**.
- f) Os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (questão relativa aos direitos autorais de música, licenças, e aos órgãos relacionados, tais como: ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição e OMB - Ordem dos Músicos do Brasil, pagamento de direitos autorais),

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 7 de 17

entre outros inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes do **INCENTIVO À CULTURA** objetivado neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**, os credenciados ficam sujeitos às seguintes sanções, garantida a defesa prévia:

- I. Advertência por escrito, em caso de infrações leves ou de descumprimento parcial das obrigações.
- II. Suspensão do direito de participar de futuros credenciamentos culturais promovidos pelo município, pelo prazo de até 12 (doze) meses, em caso de reincidência ou de descumprimento grave das obrigações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada pela Prefeitura no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2. Em caso de revogação desta chamada pública, não caberá aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

12.3. Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da **SEMCULT** para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.

12.4. Fica também, convencionado que o credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o interessado responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

12.6. O interessado é o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a **SEMCULT** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7. A **SEMCULT** não se responsabiliza por problemas técnicos em *links* que eventualmente prejudiquem a análise das inscrições.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 8 de 17

12.8. O interessado será considerado inadimplente, após assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL** quando não apresentar o **APRESENTAÇÃO MUSICAL** como previsto na proposta aprovada e no prazo estipulado.

12.9. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

12.10. Todas as informações da presente chamada pública, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

12.12. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos na **SEMCULT**.

12.13. A despesa decorrente desta chamada pública correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: recurso próprio e dentro dos limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.033/2023 de 05/07/23.**

12.14. A participação na atual chamada pública não implica automaticamente a garantia de apoio financeiro para as atividades musicais. O objetivo é estabelecer um banco de dados para consulta pela SEMCULT no processo de elaboração da programação, sujeita à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

12.15. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela **SEMCULT**.

12.16. Integra a presente Chamada Pública os anexos:

- a. ANEXO I – PROJETO CULTURAL;
- b. ANEXO II – PORTFÓLIO MUSICAL;
- c. ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;
- d. ANEXO IV – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO;
- e. ANEXO V – RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO e
- f. ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;

Simão Dias/SE, 21 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2025

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 9 de 17

ANEXO I – PROJETO CULTURAL

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO:

1.1. Se Artista Individual:

Nome do Proponente: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

1.2. Se Grupo Musical (coletivo, natureza informal) ou (CNPJ):

Nome do Proponente (do responsável ou do grupo): _____

CNPJ do Grupo (se houver): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nº de Componentes do Grupo _____

Nomes dos integrantes: _____

2 - OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do projeto é atender à programação e ao calendário de eventos musicais estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, promovendo a manutenção das tradições musicais locais e fomentando as manifestações culturais do município. O projeto contempla apresentações realizadas por () Artistas individuais ou () Grupos musicais, conforme o gênero musical sinalizado a seguir.

2.1. Gênero Musical

- () **Axé**: Ritmo dançante com influências afro-brasileiras e pop.
- () **Arrocha**: Música romântica com batidas lentas e marcantes.
- () **Forró**: Tradicional nordestino, com sanfona, zabumba e triângulo.
- () **Frevo**: Ritmo acelerado, típico do carnaval de Pernambuco.
- () **Piseiro**: Variante do forró, com batidas eletrônicas e letras populares.
- () **MPB**: Mistura de estilos brasileiros com sofisticação melódica.
- () **Pop**: Comercial e eclético, com foco em melodias cativantes.
- () **Instrumental**: Música sem vocais (exemplos: Pífano, saxofone, trompete e etc).
- () **Gospel**: Música cristã com mensagens de fé e adoração.
- () **Reggae**: Originado na Jamaica, com ritmos lentos e mensagens sociais.
- () **Pagode**: Subgênero do samba, com temas cotidianos e arranjos suaves.
- () **Samba**: Ritmo brasileiro, caracterizado por percussão e cadência marcante.
- () **Sertanejo**: Música do interior do Brasil, com letras sobre amor e vida rural.
- () **Rock**: Ritmo intenso, com guitarras distorcidas e temas variados.

3 - JUSTIFICATIVA:

A realização deste projeto se justifica pela necessidade de valorizar e proporcionar oportunidades para os artistas locais, bem como oferecer entretenimento de qualidade à população de Simão Dias. Além disso, busca-se fomentar a economia criativa e turística da região, atraindo visitantes para os eventos musicais e culturais realizados.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 10 de 17

4 - METODOLOGIA:

A metodologia do projeto é focada na expressão artística e na entrega de apresentações musicais de alta qualidade. O compromisso é promover momentos emocionantes de entretenimento e arte, conectando-se com a comunidade de Simão Dias por meio da música. Tudo de acordo com as regras do **Edital 001/2025/SEMCULT**.

5 - PÚBLICO-ALVO:

O público-alvo do projeto abrange todas as faixas etárias e estratos sociais da comunidade simão-diense, bem como visitantes e turistas interessados em apreciar a riqueza artística e musical da região.

6 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

O período de execução do projeto será flexível, alinhando-se ao calendário e às demandas culturais de Simão Dias/SE. O artista/grupo musical estará disponível para se adequar à agenda proposta pelo município, visando contribuir com apresentações de qualidade que se integrem às atividades culturais planejadas.

7 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se alcançar os seguintes resultados: fortalecimento da identidade cultural local, aumento da visibilidade e reconhecimento dos artistas simão-dienses, estímulo à produção artística e estabelecimento de um calendário cultural anual diversificado e atrativo.

8 - ORÇAMENTO E DESPESAS ESTIMADAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

| Sinalizar | Despesa | Valor (R\$) |
|-----------|--------------------------------------|--------------|
| () | Honorários para o artista individual | R\$ 500,00 |
| () | Honorários para grupo musical | R\$ 1.000,00 |

9 - CONTRAPARTIDA OFERTADA AO MUNICÍPIO:

A contrapartida oferecida pelo artista/grupo musical inclui a realização de uma performance cultural de alta qualidade, envolvendo o público-alvo de maneira cativante. Interagir com o público durante a apresentação e respeitar as normas e valores culturais do município, contribuindo assim para o enriquecimento da experiência cultural e fortalecimento da identidade musical local em Simão Dias/SE.

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Comprometo-me a apresentar prestação de contas detalhada até 30 dias após o encerramento do evento, fornecendo documentos fiscais, recibos e comprovantes de despesas para análise das autoridades competentes.

11 - DO VALOR E TERMO DE PEDIDO DE INCENTIVO FINANCEIRO:

Solicitamos à Prefeitura Municipal de Simão Dias o apoio financeiro da forma da **Lei Municipal nº 1.033/2023 de 05/07/23** e de acordo com Edital de chamada pública **001/2025/SEMCULT**.

Simão Dias/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 11 de 17

ANEXO II – PORTFÓLIO MUSICAL

1. INFORMAÇÕES DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL:

- a. Nome do Artista/Grupo: _____
- b. Gênero Musical: _____
- c. Localização: (Endereço, Cidade, Estado): _____
- d. Contato (Telefone, E-mail): _____
- e. Redes Sociais: _____

2. PERFORMANCE PROFISSIONAL


- a. Breve Descrição de atuação musical:
- b. Tempo de Atuação/Experiência:
- c. Principais Realizações/Conquistas:
- d. Eventos/Shows realizados (caso aplicável):

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a. Links para Vídeos de Apresentações (se disponível online):
- b. Arquivos de Áudio/Vídeo (se não houver link online):
- c. Clippings/Reportagens (se aplicável):

Simão Dias/SE, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Artista

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 12 de 17

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | VARIAÇÃO DA NOTA |
|---------------|---|------------------|
| a) | Qualidade Artística Avaliação da técnica musical, habilidades vocais/instrumentais, arranjos, composição e interpretação. | 0-30 |
| b) | Originalidade e Criatividade Consideração da singularidade, inovação e autenticidade das propostas musicais apresentadas. | 0-20 |
| c) | Experiência e Trajetória Avaliação da história, experiência prévia e reconhecimento do artista/grupo na cena musical. | 0-20 |
| d) | Potencial de Impacto Cultural Avaliação da capacidade do artista influenciar positivamente a cena cultural local, gerando novas oportunidades e estimulando o desenvolvimento artístico. | 0-15 |
| e) | Capacidade de Inovação e Evolução Avaliação da capacidade do artista ou grupo de se renovar e inovar em suas propostas artísticas, buscando sempre a evolução no desenvolvimento de seu trabalho e na busca por novos desafios. | 0-15 |
| TOTAIS | | 0-100 |

Observações:

- I. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e” nessa ordem.
- II. Serão considerados **CRENCIADOS** os artistas que atingirem o mínimo de **70 pontos**.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 13 de 17

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

1. DADOS DO IMPUGNANTE OU RECORRENTE

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. TIPO DE ATO A SER IMPUGNADO OU RECURRIDO

- Impugnação ao Edital
- Recurso ao Resultado do Julgamento

3. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos que fundamentam a impugnação ou recurso:

4. FUNDAMENTAÇÃO

Apresente os argumentos legais, técnicos ou documentais que sustentam a impugnação ou recurso:

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- Documentos comprobatórios (se houver)
- Outros documentos relevantes

6. ASSINATURA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Impugnante/Recorrente: _____

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 14 de 17

ANEXO V- RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº XX

1. Dados do Artista Individual ou Grupo Musical

Nome completo:

Nome Artístico:

2. Informações Gerais

[Declarar data, horário e duração da apresentação].

3. Descrição da Apresentação

[Descrever em qual gênero a apresentação foi baseada, à sua execução e a recepção do público presente].

4. Objetivos Atingidos

[Informar se o evento cultural atingiu os objetivos previstos e o impacto geral causado].

5. Da Prestação de Contas

[Expor como o valor disponibilizado foi utilizado para custear os honorários do artista/grupo musical, bem como os serviços da equipe de produção].

6. Do registro fotográfico

[Expor fotos que comprovem a realização da apresentação musical].

6. Conclusão

[Relatar se apresentação atendeu às previsões do termo de compromisso assinado pelo agente cultural firmado conforme Chamada Pública nº 01/2025/SEMCULT]

Simão Dias/SE, ____ de _____ de _____.

Agente Cultural

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 15 de 17

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso Cultural celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE e _____, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2023 e Edital 001/2025/SEMCULT.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano 2025, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CRISTIANO VIANA MENESES, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na rua Pierre Freitas, nº _____, na cidade de Simão Dias, CEP 49.480-000, e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP 49.480-000, agora em diante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO (A)**, celebram o presente Termo de Compromisso Cultural, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este Termo tem por objeto o repasse de “**Incentivo Financeiro Cultural**” conforme resultado do Edital 001/2025/SEMCULT com preceito aos requisitos da Lei Municipal 1.033/2023.
- 1.2 O (a) BENEFICIÁRIO (a) compromete-se a realização uma apresentação musical no _____, no dia _____, às _____.
- 1.3 O Projeto Cultural a ser incentivado possui a seguinte denominação: “**VOZES DE SIMÃO DIAS**”.
- 1.5 O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do Incentivo Financeiro Cultural para atender o presente Termo terá o valor global de **R\$ xxxx (valor por extenso)**, que serão depositados em conta bancária de titularidade do (a) BENEFICIÁRIO (A) por apresentação de **ARTISTA INDIVIDUAL E/OU GRUPO MUSICAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas correrão à conta do orçamento da **SEMCULT**, a partir de recursos próprios, conforme prevê a **Lei Municipal nº 1.033/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 Das Obrigações do (a) BENEFICIÁRIO (A):
 - 4.1.1 Manter atualizado seu cadastro junto à **SEMCULT**, informando especialmente as alterações de seu telefone e endereço.
 - 4.1.2 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.
 - 4.1.3 Cumprir a contrapartida, mediante apresentação musical.
 - 4.1.4 Arcar com as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Termo.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 16 de 17

4.1.5 Apresentar relatório de prestação de contas, conforme cláusula quinta.

4.2 Das Obrigações da SEMCULT:

4.2.1 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Termo.

4.2.2 Providenciar o repasse financeiro ao (a) Beneficiário (a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO

5.1. O(a) BENEFICIÁRIO(a) deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, o relatório de apresentação, que servirá como prestação de contas do uso do benefício recebido. O relatório deverá incluir, no mínimo, o registro fotográfico da execução da contrapartida.

5.2. O relatório deverá seguir o modelo disponível no Edital nº 001/2025/SEMCULT, sendo obrigatório o uso do mesmo para sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 O controle e fiscalização do presente Termo serão exercidos exclusivamente pela SEMCULT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

7.1 Esse Termo terá vigência a partir de sua assinatura e término conforme previsto no Edital de Chamada Pública nº 01/2025/SEMCULT.

7.2 O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, antes que ocorra algum repasse financeiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 Constituem motivos para rescisão do presente, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de comprovação da execução do projeto, bem como de forma amigável desde que observados os interesses da administração pública.

9.2 A rescisão do Termo, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

9.3 O Município pode revogar a qualquer tempo o presente, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 17 de 17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Simão Dias/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo.

11.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Termo.

Simão Dias/SE, em _____ de _____ de _____

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO


Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SECRETÁRIA MUNICIPAL

BENEFICIÁRIO (A)

Testemunhas:

- CPF: _____

- CPF: _____

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>